

Dispõe sobre a constituição do Comitê de Mortalidade Infantil e Materna e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Decreto municipal nº 14 de 06 de março de 2001, e o que constou do protocolado nº 1560/2015,

R E S O L V E,

Art. 1º - NOMEAR como membros do Comitê de Mortalidade Infantil e Materna, conforme composição abaixo:

Nome	RG	Órgão ou setor representado
Miguel Ricarte Ferreira	22.208.635	Vigilância Sanitária e Epidemiológica
Kelly Adriana de Barros Santos	43.439.241-8	CMDCA
Regina Mendes de Q. Oliveira	30.720.510-1	Saúde
Ilma Patrícia F. do Amaral	40.981.631-0	Sociedade Civil
Mirtes Joselita Ramos	4.831.983	Profissionais Liberais da Saúde
Suzana Aparecida da Costa	33.418.899-4	Profissionais Liberais da Saúde
Geni de Lourdes Queiroz	20.500.842	Agente Comunitário de Saúde
Joice Mara Cibele Domingues	44.497.664-4	Agente Comunitário de Saúde
Goretti Batista Meirelles	30.648.875-9	Agente Comunitário de Saúde
Talita de Oliveira Carneiro	48.338.462-8	Agente Comunitário de Saúde
Vera Lúcia Ferreira de Carvalho	25.047.581-7	Agente Comunitário de Saúde
Maria Ieda Lisboa	30.579.157-6	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º - O mandato do Comitê de Mortalidade Infantil e Materna será pelo prazo de 2 (dois) anos, facultado a recondução de seus membros por igual período.

Art. 3º - As funções dos membros do Comitê de Mortalidade Infantil e Materna, não serão remuneradas, por tratar-se de serviços de relevância pública.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal

	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo</p>
--	----------------------------------------------------------------------------------

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.